



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 523/13

**Contrato nº 421/2015**

Processo Administrativo nº 28.956/2015 - anexado ao 25.791/13 – Dispensa Licitatória - Locação

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadores: **RENATO SARTORI, BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI, MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA E DUVIRGES MENDONÇA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Aditamento: prorroga o prazo de locação por mais 12 meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M do período.

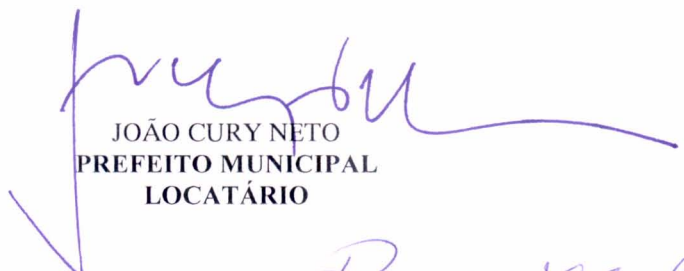
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **RENATO SARTORI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.315.324, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.168.038, e sua esposa Sra. **BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.373.350-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.322.598-80, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rafael Sampaio, nº 156, Boa vista e também a Sra. **MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.635.298, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.855.328-94, e seu marido **DUVIRGES MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.376.314, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.047.448-00, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, Rua Rangel Pestana, nº 422, Centro e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, com base no processo administrativo acima descrito, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 03 de setembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando a locação por mais 12 (doze) meses, de **03/09/2015 à 02/09/2016**, bem como reajusta o valor mensal da locação para **RS 904,27** (novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos) com base na variação do IGP-M/FGV do período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 OUT 2015

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

  
RENATO SARTORI  
LOCADOR

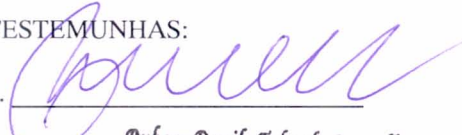
  
BERNARDETE FURTADO COELHO SARTORI  
LOCADOR

  
MARIA ANTONINA SARTORI MENDONÇA  
LOCADOR

  
DUVIRGES MENDONÇA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.



Rubens Danilo Taborda Carmello

Auxiliar Administrativo

R.I. - 3.871-7

2.



Alexandre Rodrigues Santos

Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3